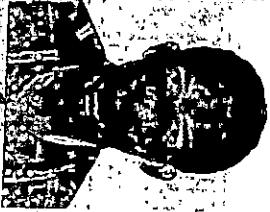


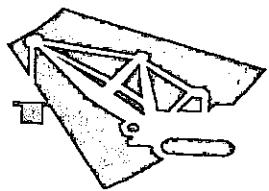
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
  <i>Romario da Silva Arruda</i> ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO 045876082012-0 GERAL NOME ROMARIO DA SILVA ARRUDA FILIAÇÃO OSCAR BRITO DE ARRUDA E EVANGELISTA ALVES DA SILVA NATURALIDADE RIACHAO - MA DOC ORIGEM INASC. N. 16.253 FLS. 273 LIV. 64 CPF 611893073-24 SÃO LUIS-MA P-7	DATA DE EXPEDICAO 03/09/2012 DATA DE NASCIMENTO 06/03/1995 ORLAZIO FRUTA ARAGUCHI ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7.116 DE 29/08/83 VIA-01
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

CONFERE COM ORIGINAL

Rubens Moura Fernandes
 Membro da CPL
 CPF: 051.816.683-05

(R)

J *D* *J* *S* *Y*



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

PROCURAÇÃO

A CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ nº 17.831.102/0001-51, com sede à Rua Francisco Chavier, nº 313-A, Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representada pelo seu Representante Legal, com qualificação completa – O Sr EMILIANO BRITO MORAIS, RG: 052800542014-6 SSP/MA. CPF: 283.099.793-04, nacionalidade, brasileira, estado civil, casado, profissão empresário e endereço: Rua Francisco Chavier, 313, Centro, Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR o Senhor ROMÁRIO DA SILVA ARRUDA, RG: 045876082012-0 SSP/MA, CPF: 611.893.073-24, nacionalidade, brasileira, estado civil, casado, profissão, pedreiro, a quem confere amplos poderes para junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, Emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e em especial, para a Tomada de Preços 010/2020 da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.

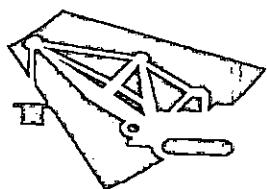
Palmeiras do Tocantins – TO, 21 de julho de 2020


CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51
EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF: 283.099.793-04
Responsável Legal

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR157081CM6DHSBG3KSJQU18.
23/07/2020 09:29:49, Ato: 13.17.2, Parte(s):
EMILIANO BRITO DE MORAES, Rec Firmas:
Autenticidade, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte
em <https://sefro.tjma.jus.br>



Marcus André V. de Arruda
Escritório Autorizado



CONSTRUTORA BRITO EIRELI

TOMADA DE PREÇOS N°10/2020-CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LC N° 123/06

A empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ nº 17.831.102/0001-51, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de JULHO de 2020

România da Silva Andrade
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51
EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF: 283.099.793-04
Responsável Legal

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA VIANA E BRITO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Elio Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

2- **EMILIANO BRITO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.
Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial: **VIANA E BRITO LTDA**, terá sede à Rua Francisco Chavier, nº. 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

CLÁUSULA 2º - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº. COTAS	VALOR
CLODOAN VIANA SOUZA	50	30.000	30.000,00
EMILIANO BRITO MORAIS	50	30.000	30.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 3º - O objetivo da sociedade será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7º - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA 8º - A administração da sociedade caberá ao sócio CLODOAN VIANA DE SOUZA, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12º - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal ao administrador que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros líquidos apurados em cada mês poderão ser, por resolução dos sócios, distribuídos aos sócios na proporção de no máximo 50% (por cento) do lucro mensal, sendo 25% (por cento) para cada sócio.

CLÁUSULA 13º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15º - Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato social, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto eleito o foro da cidade de Tocantinópolis - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Março de 2013.

Clodoan Viana da Souza
CLODOAN VIANA SOUZA

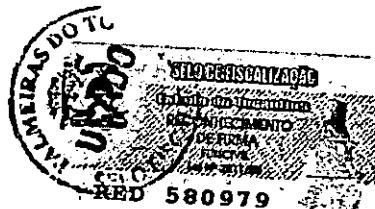
Emílio Brito Moraes
EMILIANO BRITO MORAIS

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Clodoan Viana da Souza
Assinante(a) _____ Fazendo constar que a assinatura(s) por mim feita(s) é
significativa, legível(a), autêntica. De que dia 15
de Março de 2013
Em testemunho _____ da verdade

Juiz de Fazenda Pádua
Sub. Oficial



RECONHECIMENTO AUTÊNTICO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s)

Emílio Brito Moraes
Assinante(a) _____
Fazendo constar que a assinatura(s) por mim feita(s) é
significativa, legível(a), autêntica. De que dia 15
de Março de 2013
Em testemunho _____ da verdade

Juiz de Fazenda Pádua
Sub. Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTÍFICO DE REGISTRO EM 28/03/2013

SOB N.º 17200412625

Protocolo: 13/008587-1, DE 21/03/2013

VIANA E BRITO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMENS
SECRETÁRIO-GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATUAL

VIANA & BRITO LTDA - ME

Os abaixo identificados e qualificados:

CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloí Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

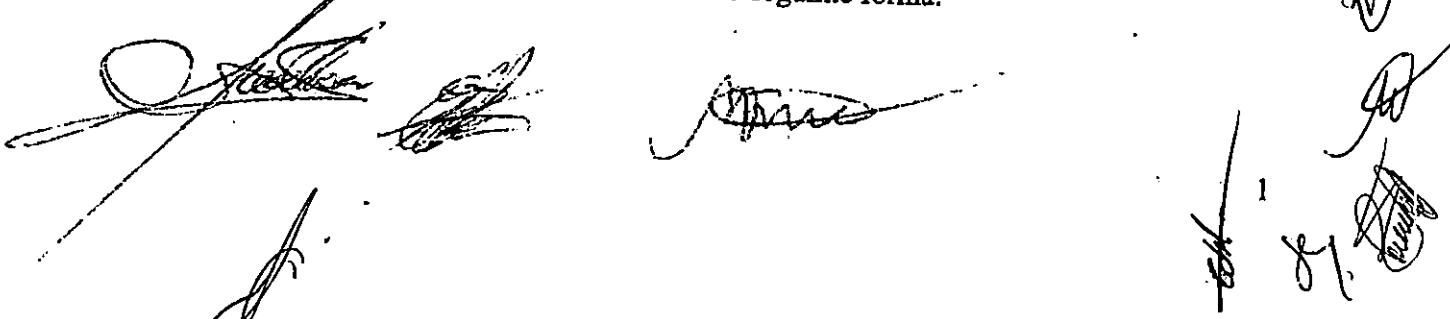
Único sócio da empresa **VIANA & BRITO LTDA - ME**, com sede **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, CEP: 77913-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o Nº. 17200412625 com despacho em 26/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.831.102/0001-51, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social com as cláusulas e condições a seguir:

1º – Admitir para a sociedade **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

2º - Retira – se da sociedade **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, vendendo e transferindo suas cotas, estas em número de 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) a sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

3º – A sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.00,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **EMILIANO BRITO MORAIS**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

4º – O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:



SOCIO	(%)	QUOTAS	V.A.:OP.
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

5º - O nome empresarial neste ato passará a ser **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**.

6º - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

7º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8º - As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

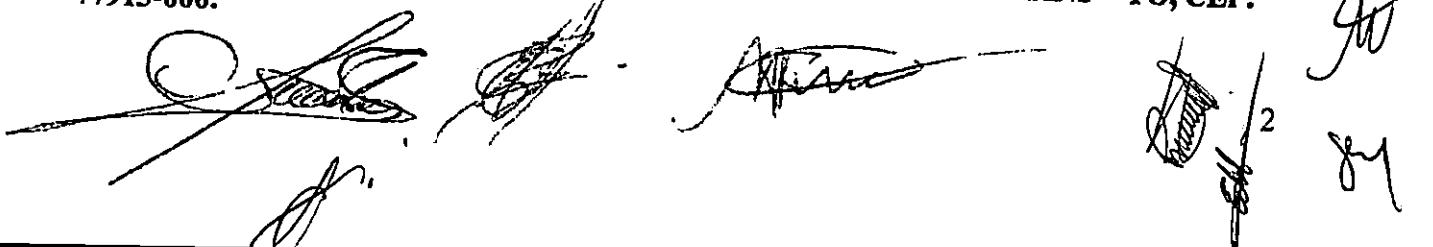
A vista das modificações ora ajustadas consolida - se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BRITO & FRANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.831.102/0001-51

EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

1º - A sociedade tem o nome empresarial **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000**.



2º – O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

3º - O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 – Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 – Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens.

4º. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirão. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

7º - A administração da sociedade cabe ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9º - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

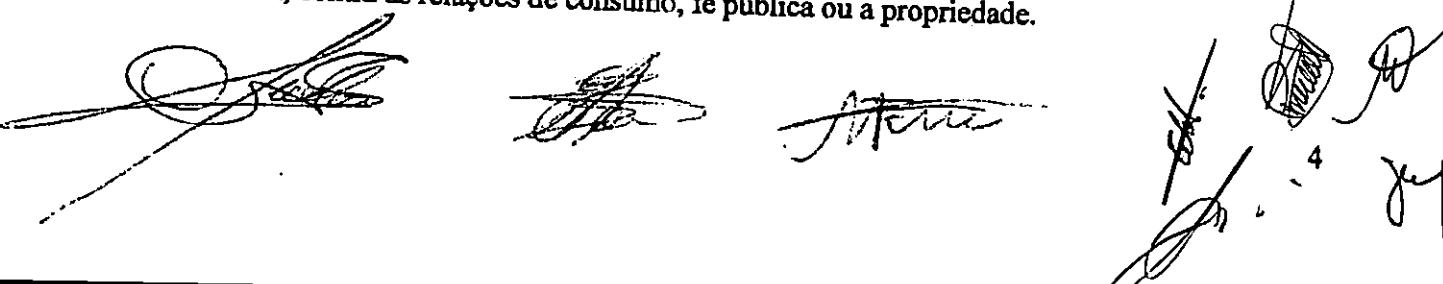
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio..

12º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



13º - Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2.016.

Emiliano Brito de Moraes
EMILIANO BRITO DE MORAES
Sócio Administrador

Maria de Jesus França de Moraes
MARIA DE JESUS FRANÇA DE
MORAES
Sócia

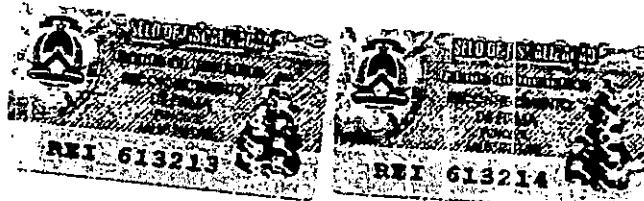
Cloodan Viana de Souza
CLOODAN VIANA DE SOUZA
Sócio Retirante

Emiliano Brito de Moraes
Maria de Jesus F. de Moraes

Cloodan Viana de Souza

08.03.2016
Retirante
Retirante

08.03.2016
Retirante
Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016

SOB Nº: 17603847
Protocolo: 16/002898-1, DE 01/02/2016
Exposa: 17 2 0043242 5
BRITO & FRANÇA LIMA - MM

ERLAN SOUZA MILHOMENS
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02

BRITO & FRANÇA LTDA - ME

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Sócio, **EMILIANO BRITO DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000.

Sócio, **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1968, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 523.133.523-15, cédula de Identidade 1.115.120 SSP/TO, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **BRITO & FRANÇA LTDA** com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - CEP 77.913-000**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolvem, de comum acordo, ora transformam seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA 1^a: O sócio **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa TODAS AS SUAS 3.000 QUOTAS correspondendo ao valor de R\$ 3.000,00 ao sócio remanescente **EMILIANO BRITO DE MORAES**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA 2^a: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º do CC/2002, que possa impedi-lo de exercer a administração da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHONEN
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA 3^a: Fica transformada esta sociedade limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4^a: O acervo desta empresa, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a COMPOR o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI**

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Pelo presente instrumento, EMILIANO BRITO DE MORAES, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sede na Rua Francisco Chavier, nº 313 A, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMES
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAZENS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo(a) titular **EMILIANO BRITO DE MORAES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do(a) titular, limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMES
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI



ERIAN SOUZA MILHONZEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, estando os sócios justos, assinam o presente instrumento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2019.



EMILIANO BRITO DE MORAES



MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. NIRE: 17600129114.
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMES
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à aprovação de seu autenticado no respectivo portador.

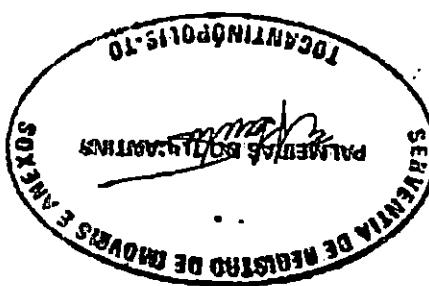
www.eimp11.economia.to.gov.br
DATA: 27/11/2019
SECRETARIA-GERAL
SERIAN SOUZA MIRANDA

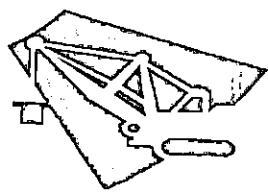
JUCETINS

CONSTRUTORA BRITTO IRIZELI
11905457386, NIRE: 17600129214.
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905457386. SOR Nº 17600129214.

Blaine Almeida Samois - Tabuleiro Subtilina - Doutor

DE JUÍZES FEDERAIS DE MARIA	EMILIANO BRITO DE MORAES
RECORDE: não é de direito, nomeado em 2019, por: presidente, atí	adunante(s) (separado(s))
Consulte em: http://www.tjnd.jud.br	versão(s)
SELO DIGITAL: 129197AAAD40563-U7	(autenticação digital)
CNPJ: 27.833.000/0133-33	Endereço:
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Belmiro da Serra - BA BAIRROS DE REGISTRO DE MUDANÇAS, COMARCA DE TACARITAGUABA,	Nº 24,80
CEP: 45.300-000	Endereço:
SEMENTINA DE REGISTRO DE MUDANÇAS E AVENÇOS DO MUNICÍPIO DE	CEP: 45.300-000
BELMIRO DA SERRA, Centro, Belmiro da Serra - BA	CEP: 45.300-000





CONSTRUTORA BRITO EIRELI

TOMADA DE PREÇOS N° 10/2020 - CPL

CARTA CREDENCIAL

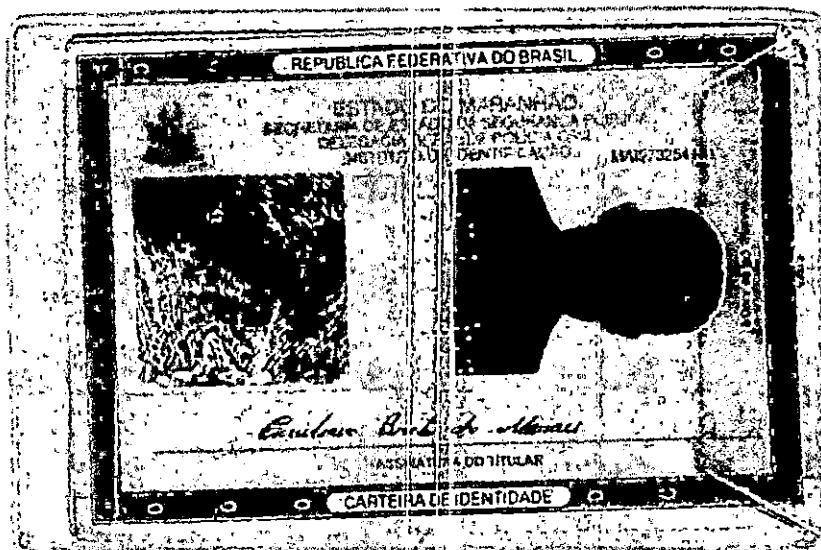
Palmeiras do Tocantins, 24 de julho de 2020.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 10/2020 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ nº 17.831.102/0001-51, vem pela presente informar a Vs. que o Sr. ROMÁRIO DA SILVA ARRUDA, RG: 045876082012-0 SSP/MA, CPF: 611.893.073-24, nacionalidade, brasileira, estado civil, casado, profissão, pedreiro é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Emiliano Brito de Moraes
CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51
EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF: 283.099.793-04
Responsável Legal



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO
DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO
CEP: 77.913-000. (63) 3433 2135. Email: ritro.al@hotmail.com

SELO(S) DIGITAL(ES)nº: 129197AAA030624-SFU
Consulte em: <http://www.telodigital.tjto.org>

Emolumento
R\$ 3,70
(três reais e setenta centavos)

Certifico que é autêntico aos 28 de novembro de 2019, que a(s) presente(s) fotocópia(s) é(são) reprodução(s) fiel(is) da(s) documento(s) original(is) que me foi[ram] apresentado(s). Dou fé.

Ellane Almeida Santos - Tabellá Substituta. Dou fé



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA BRITO EIRELI			Protocolo: TOC2000549334
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 17600129114	CNPJ 17.831.102/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2013	Início de Atividade 03/04/2013
Endereço Completo Rua FRANCISCO CHAVIER, Nº 313 A, CENTRO - Palmeiras do Tocantins/TO - CEP 77913-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE SONDAGENS.			
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)			
Titular Nome EMILIANO BRITO DE MORAES	CPF 283.099.793-04	Administrador S-	Início do Mandato 13/03/2013
Dados do Administrador Nome EMILIANO BRITO DE MORAES	CPF 283.099.793-04		Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/12/2019	Número 20190472235	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2020, às 16:12:32 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código ABSRFNGKL.

Erlan Souza Milhomem
 Secretário Geral

TOC2000549334



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.831.102/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BRITO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA UNIAO		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
LOGRADOURO R FRANCISCO CHAVIER	NÚMERO 313-A	COMPLEMENTO *****
CEP 77.913-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fenixcontabilidade@bol.com.br	TELEFONE (63) 8114-9705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 00:30:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

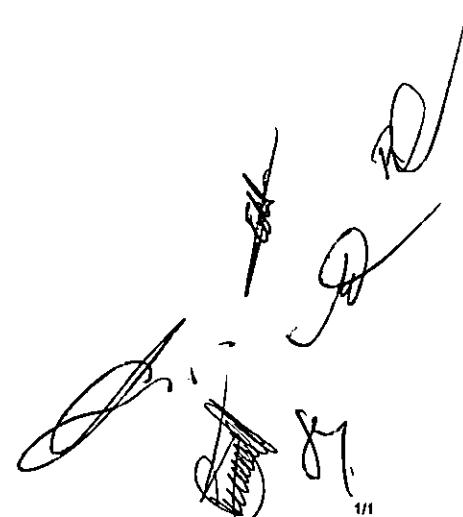
Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.831.102/0001-51
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EMILIANO BRITO DE MORAES
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 15/07/2020 às 00:31 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA BRITO EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: TOC2000549360

NIRE 17600129114

CNPJ 17.831.102/0001-51

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo FRANCISCO CHAVIER, Nº 313 A, xxxx, CENTRO - Palmeiras do Tocantins/TO - CEP 77913-000

Arquivamentos Postiores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20190472235	09/12/2019	BALANCO
002	17600129114	27/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	17600129114	27/11/2019	TRANSFORMACAO
223	17608857	14/08/2017	BALANCO
002	17603847	11/04/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	17603847	11/04/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	17562107	26/03/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	17200412625	26/03/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2020, às 14:17:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código XLNS8MLJ.



TOC2000549360

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 89e8d321

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI
vinculado ao CNPJ: 17.831.102/0001-51

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 14/07/2020 16:14:17



A cluster of four handwritten signatures in black ink, positioned in the bottom right corner of the page.